

**CASA DOS VELHINHOS DONA ADELAIDE**  
DESDE 13 DE MAIO DE 1985 ATENDENDO IDOSOS CARENTES  
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI 3262 DE 17/11/88  
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA PORTARIA 3246 DE 27/10/04  
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - DECRETO N. 49.418 DE 24/02/05  
REGISTROS: CMAS 079 - CMI 01 - CNAS 093/2006 - CCEAS 010/2006  
CNPJ 55.054.738/0001-23

## **PLANO DE TRABALHO**

Razão Social: Casa dos Velinhos Dona Adelaide  
Nome Fantasia: C.V.D.A  
CNPJ:55.054.738/0001-23  
Data de Fundação: 15.10.2007  
Nome do Cartório de Registro:1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Bernardo do Campo.  
Registrado sob nº188049  
Endereço da Entidade Rua Príncipe Humberto, 250  
Bairro: Vila Campestre  
Município: São Bernardo do Campo  
CEP: 09725200  
Telefone:11-4123-1504  
E-mail: adm@velinhosadelaide.org.br  
Nome do Representante Legal: Janaina da Silva Olah  
Cargo:

### **Finalidade Estatutária:**

- I – promoção da assistência social;
- II - promoção gratuita de educação;
- III - promoção de cursos seminários, palestras, exposições necessárias para o desenvolvimento de seus objetivos;
- IV - desenvolvimento de práticas recreativas e culturais; e
- V - executar serviços de atendimento direto a idosos, objetivando a inclusão social e o exercício da cidadania.

**Objeto da Parceria:** Aquisição de um kit de equipamentos eletrônicos de TIC'S (Tecnologia da Informação e Comunicação), composto por, no mínimo, 2 (dois) notebooks, 1 (um) aparelho celular, 1 (uma) caixa amplificadora com microfone, 1 (uma) impressora multifuncional, 1 (um) projetor multimídia, apoio, fomento e desenvolvimento da Inclusão Digital de suas atividades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos.

### **Contextualização:**

**Missão;** promover a qualidade de vida e inclusão social da pessoa idosa em situação de vulnerabilidade através de moradia e atividades sociais.

**Visão;** ampliar a visibilidade e reconhecimento da Instituição, como referência no acolhimento institucional de idosos vulneráveis, visando a auto sustentabilidade.

**Valores:** humanização; Manutenção e Inclusão Social; Respeito Ético no Exercício da Atividade pelos Funcionários e Voluntários e Transparência da Gestão.

### **Atividades inerentes ao serviço**

<b>Nome da atividade</b>	<b>Objetivo da atividade</b>	<b>Metodologia</b>	<b>Periodicidade</b>
--------------------------	------------------------------	--------------------	----------------------

**CASA DOS VELHINHOS DONA ADELAIDE**  
 DESDE 13 DE MAIO DE 1985 ATENDENDO IDOSOS CARENTES  
 DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI 3262 DE 17/11/88  
 DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA PORTARIA 3246 DE 27/10/04  
 DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - DECRETO N. 49.418 DE 24/02/05  
 REGISTROS: CMAS 079 - CMI 01 - CNAS 093/2006 - CCEAS 010/2006  
 CNPJ 55.054.738/0001-23

Identidade e Dignidade	Oferecer atendimento personalizado, alimentação e vestuário.	<ul style="list-style-type: none"> <li>* visita domiciliar junto ao CREAS</li> <li>* avaliação sócio econômica</li> <li>* avaliação do quadro clínico</li> <li>* discussão do caso em equipe interdisciplinar</li> <li>*escuta individuais dos residentes: desejos, conflitos, sexualidade, demandas materiais, luto e morte</li> <li>* pactuação do atendimento a ser realizado (idoso, responsável e equipe)</li> </ul>	* conforme a demanda
Incentivo ao Protagonismo e Autonomia	Incentivar a autonomia e reforçar o desenvolvimento do protagonismo	*incentivar e/ou realizar as atividades de vida diária e atividades instrumentais de vida diária;	*diário
		*desenvolver condições para a independência e o auto cuidado;	*diário
		*reunião com os residentes	*semanal
		*atividades lúdicas (teatro e radio interna)	*semanal
Acesso a Cultura: atividades internas e externas	Promover atividades culturais, lúdicas, de lazer, de esporte e ocupacional internas e externas relacionadas às demandas dos residentes	*passeios a: shopping, eventos, shows, teatros, praia, mercado, escolas de samba, pesqueiro, estádios de futebol, pontos turísticos e parques.	*Ficha de controle da participação dos residentes
		*participação dos residentes em grupos de convivência da terceira idade.	*conforme demanda
		*atividades de: ensaio carnavalesco, peça teatral, culinária com atividades lúdicas, jogos tradicionais e com vídeo game, danças, terapia alternativa, artesanato, pinturas, música, cinema, debates sobre atualidades e conflitos, contação de histórias e atividades religiosa.	*semanal
Referenciamento do Usuário	Encaminhar 100% dos usuários para o referenciamento no CREAS	Articulação com a equipe do CREAS	Conforme a demanda

**CASA DOS VELHINHOS DONA ADELAIDE**  
 DESDE 13 DE MAIO DE 1985 ATENDENDO IDOSOS CARENTES  
 DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI 3262 DE 17/11/88  
 DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA PORTARIA 3246 DE 27/10/04  
 DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - DECRETO N. 49.418 DE 24/02/05  
 REGISTROS: CMAS 079 - CMI 01 - CNAS 093/2006 - CCEAS 010/2006  
 CNPJ 55.054.738/0001-23

Articulação de Rede	Promover acesso a rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e às demais políticas públicas setoriais, mediada pelo CREAS	* articulação com a rede pública de saúde: UBS Vila Euclides * participação nas campanhas preventivas de saúde * encaminhamento a serviços médicos em situação emergencial.	*conforme a demanda
Ações Preventivas e Encaminhamentos para Serviços de Saúde	Proporcionar cuidados á saúde	*avaliação geriátrica	*semanal
		*encaminhamento para exame clínico, laboratorial e imagens;	*conforme a demanda
		*controle do estado nutricional;	*mensal
		*medicação via oral e tópica	*diário
		*acompanhamento psicológico	*diário
		*analgesia	*diário
		*estudo de caso e patologias	*semanal
Educação Continuada	Capacitar trabalhadores	*propiciar a participação dos trabalhadores em cursos, palestras e seminários * estudo de caso dos residentes para facilitar a assistência	*mensal

Obs.: se executado em mais de um local, duplicar o quadro.

**Atividades de acompanhamento, registro de dados e informações**

Nome da Atividade	Objetivo da atividade	Metodologia	Periodicidade
Formalização e Registro de Casos	Manutenção de prontuário do residente, com informações mínimas do acompanhamento do idoso e evolução, de encaminhamentos, descrição de situações prioritárias e/ou anexo de documentos, articulação com o CREAS.	*evolução diária *discussão de casos entre equipe Interdisciplinar e CREAS *elaboração de relatórios específicos	*conforme a demanda
Acompanhamento Social	Manutenção de lista de atendidos, previamente padronizadas pelo órgão gestor, com registro do perfil e da	*lista de presença e livro de visitas dos familiares e/ou responsáveis. *livro de registro de entrada e saída do residente *registros do plano individual do atendimento – PIA	* diário

**CASA DOS VELHINHOS DONA ADELAIDE**  
 DESDE 13 DE MAIO DE 1985 ATENDENDO IDOSOS CARENTES  
 DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI 3262 DE 17/11/88  
 DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA PORTARIA 3246 DE 27/10/04  
 DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - DECRETO N. 49.418 DE 24/02/05  
 REGISTROS: CMAS 079 - CMI 01 - CNAS 093/2006 - CCEAS 010/2006  
 CNPJ 55.054.738/0001-23

	situação familiar do acolhido.		
Informativos do Serviço Junto aos Órgãos Fiscalizatórios e de Controle	Elaboração de relatório mensal em modelo previamente padronizado pelo órgão gestor, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os planos de trabalho, ou alteradas, neste caso com as devidas justificativas.	*registro da participação dos residentes nas atividades planejadas *registro na agenda das atividades institucional	* diário
Lista de Atendidos	Preenchimento e envio ao CREAS de planilha de referenciamento eletrônica mensal, com as informações dos usuários inseridos no mês.	*registro de entrada e saída do residente	*conforme demanda a
Atualização de Informações	Preenchimento e envio ao CREAS de atualização dos dados de atendimento da planilha de referenciamento eletrônica, conforme necessidade do caso e pactuação com CREAS.	*Relatórios e fichas de avaliação	*conforme demanda a
Relatório de Intervenções Pactuadas e Desligamento	Elaboração e envio ao CREAS de relatórios de intervenção e desligamento após consenso sobre o procedimento a ser adotado através de Cooperação Técnica.	*relatório de acompanhamento *ficha de desligamento	*conforme demanda a
Informação de Desligamento	Envio mensal, por e-mail, dos casos desligados do serviço, indicando a data e o motivo do desligamento.	*livro de registro de entrada e saída	*conforme demanda a

**CASA DOS VELHINHOS DONA ADELAIDE**  
 DESDE 13 DE MAIO DE 1985 ATENDENDO IDOSOS CARENTES  
 DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI 3262 DE 17/11/88  
 DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA PORTARIA 3246 DE 27/10/04  
 DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - DECRETO N. 49.418 DE 24/02/05  
 REGISTROS: CMAS 079 - CMI 01 - CNAS 093/2006 - CCEAS 010/2006  
 CNPJ 55.054.738/0001-23

**Trabalho Social**

<b>Nome da atividade</b>	<b>Objetivo da atividade</b>	<b>Metodologia</b>	<b>Periodicidade</b>
Trabalho de Reforço de Vínculo Familiar e/ou Comunitário	Promover atividades para resgatar e fortalecer vínculos familiares e/ou comunitários;	*reuniões	*semestral
		*festas comemorativas e passeios com o convite a familiares, responsáveis e comunidade	*mensal
		*apoio ao familiar na participação na vida do residente	*diário
		*contato telefônico	*conforme a demanda
		*acompanhamento ao residente em visitas a familiares, amigos e referências comunitárias.	*conforme a demanda
Garantia de Direitos	Promover acesso a rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e às demais políticas públicas setoriais, mediada pelo CREAS	* aquisição e regularização dos documentos pessoais * promover acesso a renda * acompanhamento dos processos no Ministério Público	*conforme a demanda

<b><u>META QUALITATIVA</u></b> (descrição do objetivo que se pretende alcançar com a aplicação do recurso)	<b><u>ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META</u></b> (Descrever quais ações serão desenvolvidas)	<b><u>PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO</u></b> (Indicador para mensuração do cumprimento da meta)
Desenvolvimento da Inclusão Digital nas comunidades assistidas pelos serviços ofertados pela OSC	Aquisição de Equipamentos	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como registro fotográfico e relatório das atividades realizadas em que os equipamentos se fizeram necessários.

**Etapas ou fases de execução da parceria:** O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho, sendo válido durante a vigência do ajuste pertinente.

O valor será repassado em parcela única.

**CASA DOS VELHINHOS DONA ADELAIDE**  
DESDE 13 DE MAIO DE 1985 ATENDENDO IDOSOS CARENTES  
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI 3262 DE 17/11/88  
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA PORTARIA 3246 DE 27/10/04  
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - DECRETO N. 49.418 DE 24/02/05  
REGISTROS: CMAS 079 - CMI 01 - CNAS 093/2006 - CCEAS 010/2006  
CNPJ 55.054.738/0001-23

## MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em controle próprio e emitirá o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação. A entidade apresentará a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada nos formulários próprios, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I - Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III - Realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV - Realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V - Utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

<b>PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	
<b>DESCRIÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>BENS DE CAPITAL</b> - Aquisição de um kit de equipamentos eletrônicos de inclusão digital	Até R\$ 15.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>RS 15.000,00</b>

São Bernardo do Campo, 11 de março de 2022.

Janaina da Silva Olah

*Janaina S. Olah*

Presidente

55 054 738/0001-23

CASA DOS VELHINHOS  
DONA ADELAIDE

Rua Príncipe Humberto, 250  
V. Campestre - CEP 09725-200

São Bernardo do Campo - SP

RUA PRÍNCIPE HUMBERTO, 250- VILA CAMPESTRE - S.B.C.- SP - CEP. 09725-200 –TELEFONES: (11) 4123-9456 OU 4123-1504

Site: [www.velinhosadelaide.org.br](http://www.velinhosadelaide.org.br) E-mail: [gestao@velinhosadelaide.org.br](mailto:gestao@velinhosadelaide.org.br)